

CUIDADOS ÀS PESSOAS COM HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA E DIABETES MELLITUS FRENTE À PANDEMIA DA COVID-19

NOTA ORIENTATIVA
32/2020

COVID-19 é uma doença infecciosa causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2. Os sintomas mais comuns são: febre, tosse seca e dificuldade para respirar, os quais aparecem gradualmente e geralmente são leves. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta, diarreia, anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato), mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. A transmissão costuma ocorrer no contato com infectados, por meio de secreções respiratórias, como gotículas de saliva.

Mais informações: <http://www.coronavirus.pr.gov.br/Campanha#>
<http://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>

INFORMAÇÕES GERAIS

- Pessoas com cardiovasculopatias (incluindo Hipertensão Arterial Sistêmica) e doenças metabólicas como Diabetes Mellitus apresentam condições de risco para possíveis complicações de síndrome gripal, como a infecção pelo coronavírus (SARS-CoV-2). Estas pessoas são mais suscetíveis a agravamento ou evoluírem para complicações de sua atual condição, podendo desencadear situação de emergência clínica;
- Este documento tem como objetivo orientar os serviços de saúde e as pessoas com essas doenças crônicas e seus familiares, acerca de cuidados nesse momento da pandemia.
- Especial atenção deve ser dada aos idosos, recomenda-se considerar a Nota Orientativa SESA nº 06/2020.

CONSIDERAÇÕES SOBRE OS ATENDIMENTOS

Orienta-se aos serviços de saúde:

- Programar medidas para monitorar e evitar a agudização de doenças crônicas;
- Realizar os atendimentos de saúde mantendo as medidas de precaução e isolamento preconizadas pelo Ministério da Saúde/Secretaria Estadual da Saúde;
- Fornecer máscara cirúrgica a toda pessoa suspeita de Síndrome Gripal e preferencialmente a conduza para área separada ou sala específica, visando o isolamento respiratório, devendo o profissional de saúde usar EPIs e adotar todas as medidas para evitar contágio;
- Implementar alternativas não presenciais de atendimento e monitoramento dos usuários com doenças crônicas, por meio do uso de tecnologias de comunicação virtual ou remota como contato telefônico ou uso de aplicativos de mensagens (exemplo whatsapp®), de acordo com a possibilidade operacional de cada serviço. Cabe aos municípios e serviços de saúde a organização desses fluxos com base no conhecimento dos seus territórios de abrangência, por ser elemento essencial para a organização do cuidado de saúde da sua população;

- Orientar usuários e familiares a reconhecerem precocemente sinais e sintomas de COVID-19 (sinais de alerta: febre > 37,8°, tosse, dispnéia, mialgia, fadiga, sintomas gastrointestinais, entre outros), assim como sinais de gravidade (dispneia/desconforto respiratório ou pressão persistente no tórax ou saturação de O₂ menor que 95% em ar ambiente ou coloração azulada dos lábios ou rosto).
- A dispensação de medicamentos de uso contínuo poderá ser estendida às quantidades máximas de medicamentos, conforme Nota Orientativa SESA nº 14/2020.

Atenção Primária à Saúde (APS)

- Garantir atendimento aos usuários com condições crônicas nos casos de procura espontânea, realizando acolhimento, avaliação e encaminhamentos necessários, assegurando as medidas de precaução para COVID-19 e reorganizando dos atendimentos conforme orientações da Resolução SESA nº 1268/2020;
- Identificar precocemente pacientes suspeitos de Síndrome Gripal, observando o que estabelece o Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde;
- Realizar a continuidade do cuidado com o acompanhamento longitudinal dos usuários que apresentam condições crônicas, de acordo com a estratificação de risco, estabilidade clínica, capacidade de autocuidado, e considerando o contexto de vulnerabilidade e suporte familiar;
- A modalidade de atendimento, se presencial ou por meio de teleatendimento, necessita ser definida considerando os critérios acima elencados;
- Implementar estratégias para o acompanhamento e monitoramento do plano de cuidados dos usuários;
- Nos atendimentos por meio de tecnologias à distância, investigar alterações inapropriadas da glicemia capilar e níveis pressóricos, comparando com a história clínica do usuário e relatos de não normalidade. Incluir questões sobre adesão terapêutica, alimentação e prática de atividade física, uso de tabaco e álcool e também sobre a COVID-19. Realizar os registros no prontuário, contemplando dados de identificação do usuário, a data, horário de início e encerramento, quem realizou, observações clínicas, orientações repassadas, encaminhamentos, como consulta/visita domiciliar, agendamento presencial na APS, realização de exames e novo contato;
- As atividades de promoção à saúde podem ser realizadas individualmente ou em grupos, sempre assegurando as medidas de precaução para COVID-19. A indicação da modalidade de atendimento, se presencial ou à distância, deverá ser definida considerando a estratificação dos usuários, grau de estabilidade do quadro, vulnerabilidade e condição de autocuidado;
- Quando indicada a modalidade presencial, deverá ser garantido:
 - Uso de máscara obrigatório, cobrindo a boca e o nariz;
 - Triagem prévia para identificação precoce dos sintomáticos respiratórios;
 - Dispor de espaço para higiene das mãos, bem como de álcool a 70%;
 - Realizar a higiene das mãos antes e após a realização das atividades;
 - Distanciamento de 1,5m entre as pessoas com demarcação;

- Uso de espaços ao ar livre, prioritariamente;
- Nos casos de impossibilidade, manter as janelas abertas e não utilizar o ar condicionado;
- Não compartilhar objetos durante as atividades e realizar a higienização antes e após o uso;
- Orientar os usuários quanto ao horário de chegada e saída no local da atividade, evitando aglomeração e reduzindo o tempo de permanência;
- Higienizar materiais e equipamentos no início e final de cada sessão;
- Definir local para descarte de lenços, copos e toalhas de papel;
- Envolver toda a equipe multiprofissional nas demandas multidimensionais e no cuidado integral às pessoas com condições crônicas;
- Na rotina de trabalho do ACS deve ser dada especial atenção para a identificação, juntamente com a equipe, de todos os usuários que precisam ser atendidos, apoiando no agendamento e na busca ativa, além de orientar usuários e familiares sobre a necessidade de manter os atendimentos presenciais ou à distância e adesão ao autocuidado;
- Dar especial atenção aos usuários com alta de serviços de urgência e serviços hospitalares, para continuidade do cuidado;
- Nos casos de necessidade de realização de exames complementares, assegurar fluxo de solicitação e realização dos mesmos (otimizando as idas até as unidades de saúde);
- Quando for necessário utilizar transporte sanitário, seguir as medidas de precaução da Nota Orientativa SESA nº 20/2020;

AAE (Atenção Ambulatorial Especializada)

- Os atendimentos da AAE devem ser reorganizados de acordo com o preconizado na Resolução SESA nº 1268/2020, assegurando as medidas de precaução para COVID-19;
- Ofertar o atendimento ambulatorial especializado a fim de garantir a assistência à saúde da população referenciada e pactuada e em consonância com as linhas de cuidado;
- Quanto ao acompanhamento dos usuários já vinculados e apoio às equipes da APS observar recomendações dos incisos III a VI do artigo 18 da resolução supracitada;
- Quanto aos ambulatórios especializados organizados no Modelo de Atenção às Condições Crônicas (MACC), observar também as recomendações da Nota Orientativa SESA nº 33/2020.

Atenção Hospitalar

- Adotar todas as medidas de prevenção de infecções para garantir segurança no atendimento aos pacientes, acompanhantes, visitantes e trabalhadores dos serviços de saúde, conforme orientações do Ministério da Saúde;
- Suspender visitas hospitalares, considerando a Resolução SESA nº 1268/2020;
- Orientar aos pacientes e acompanhantes a não transitarem desnecessariamente pelas áreas comuns do estabelecimento de saúde;
- Todos devem ser orientados a seguirem as medidas de precaução para evitar o contágio, como não compartilhar objetos de uso pessoal e também alimentos com outros pacientes ou acompa-

nhantes;

- Garantir a transição do cuidado pós-alta para acompanhamento pela equipe da APS por meio de plano de cuidado integrado.

ORIENTAÇÕES A PACIENTES, FAMILIARES E CUIDADORES

- O sucesso do tratamento depende fortemente da participação e do envolvimento do usuário, especialmente no controle de doenças crônicas, sendo necessárias orientações que reforcem o autocuidado;
- Reforçar a necessidade de manter o uso dos medicamentos regularmente, conforme prescrição do serviço de saúde;
- Seguir as recomendações da Nota Orientativa SESA 16/2020 - Prevenção da propagação da COVID-19 em residências e comunidades residenciais. Disponível em: <https://www.saude.pr.gov.br/Pagina/Coronavirus-COVID-19>;
- É importante orientar pacientes, familiares e cuidadores, sobre a necessidade de manter a hidratação, a alimentação adequada e saudável, o sono regular e a atividade física, não fazer uso de tabaco, álcool e outras drogas, considerando as recomendações das Notas Orientativas da SESA nº 10 e 11/2020;
- No caso de apresentarem sintomas de descompensação de sua condição crônica (como mal estar geral, dor de cabeça, visão turva, zumbido, dor no peito, náusea, sudorese, confusão mental, além dos sintomas respiratórios, entre outros), procurar o serviço de saúde mais próximo, conforme orientações da Secretaria Municipal de Saúde.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para o cuidado das pessoas com doenças crônicas nas redes de atenção à saúde e nas linhas de cuidado prioritárias.** Disponível em <https://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diretrizes%20_cuidado_pessoas%20_doencas_cronicas.pdf>. Brasília-DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde-SCTIE. **Diretrizes para Diagnóstico e Tratamento da COVID-19.** Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/07/ddt-covid-19.pdf>>. Acesso em 13/04/2020.

BRASIL. Ministério da Saúde/ SAPS. **Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde, versão 08, abril de 2020.** Disponível em: <<https://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2020/Abril/22/20200422-ProtocoloManejo-ver08.pdf>>. Acesso em 28/04/2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **Atendimento da Rede de Atenção à Saúde durante a pandemia – COVID 19.** Brasília: CONASS, 2020. Disponível em <<http://www.conass.org.br/wp-content/uploads/2020/04/ATENDIMENTO-DA-REDE-DE-ATENCAO-A-SAUDE-PANDEMIA.pdf>>. Acesso em 20/04/2020.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários da Saúde. **Guia Orientador para o enfrentamento da pandemia na Rede de Atenção à Saúde.** 3ª Edição. Brasília: CONASS, Outubro, 2020. Disponível em <<https://www.conasems.org.br/wp-content/uploads/2020/11/Instrumento-Orientador-Conass-Conasems-3-edicao-revisao-1-mesclado-1.pdf>>. Acesso em 18/11/2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Nota Orientativa nº 04/2020 - Atendimento dos idosos frente à pandemia COVID-19.** Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_04_ATENDIMENTO_DOS_IDOSOS_FRENTE_A_PANDEMIA_COVID_19_1.pdf>. Acesso em 08/04/2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Nota Orientativa nº 10/2020 - Alimentação e Atividade Física.** Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_10_ALIMENTACAO_E_ATIVIDADE_FISICA_1.pdf>. Acesso em 08/04/2020.

PARANÁ. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. Secretaria de Estado da Saúde do Paraná. **Nota Orientativa nº 11/2020 - Tabagismo e uso de derivados do tabaco.** Disponível em: <http://www.saude.pr.gov.br/arquivos/File/NO_11_TABAGISMO_1.pdf>. Acesso em 08/04/2020.

SBC-Sociedade Brasileira de Cardiologia. **Nota de Esclarecimento Infecção pelo Coronavírus 2019 9COVID-19).** Sociedade Brasileira de Cardiologia. Disponível em: <<http://www.cardiol.br/sbcinforma/2020/20200313-comunicado-coronavirus.html>>. Acesso em 08/04/2020.

SBD- Sociedade Brasileira de Diabetes. **Nota de Esclarecimento da Sociedade Brasileira de Diabetes sobre o coronavírus.** Disponível em: <<https://www.diabetes.org.br/publico/palavra-do-presidente/2038-nota-de-esclarecimento-da-sociedade-brasileira-de-diabetes-sobre-o-coronavirus>>. Acesso em 08/04/2020.

CONTATOS:

Telefone: 0800-644 4414 | WhatsApp: 41 3330 4414

Editada em 30/04/2020.

Atualizada em 20/11/2020 (V2).